



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE/PA, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, NO VALOR DE R\$ 22.457.973,62 DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF.

O Plenário da Câmara Municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará aprovou e sua Mesa Diretora manda para sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Garrafão do Norte/PA, crédito especial, no valor de R\$ 22.457.973,62, conforme dotação orçamentária abaixo identificada:

Unidade Orçamentária:

FUNDEB

Funcional Programática:

12.368.0400.2078 – Precatórios FUNDEF – Manutenção da Educação Básica

Natureza da Despesa:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.190.94.00 – Indenização e Restituição Trabalhista

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente



Camara Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.965/0001-20 = =

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 15440000 – Recursos de Precatórios do FUNDEF

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão das transferências concedidas pela União, já depositada em conta corrente em nome do Município de Garrafão do Norte/PA, no exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Garrafão do Norte - Pará, 09 de fevereiro de 2024.

Jose Laurisvan Rocha Barbosa

JOSÉ LAURISVAN ROCHA BARBOSA – Ver.

Presidente

Jose Maria Reis Oliveira

JOSÉ MARIA REIS OLIVEIRA – Ver.

1º Secretário

Antonio Vitalino do Bomfim

ANTONIO VITALINO DO BOMFIM – Ver.

2º Secretário